GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CEB LAJEADO S.A.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019–CEB LAJEADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB LAJEADO S.A E O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO.

A **CEB LAJEADO S/A,** concessionária de uso de bem público para exploração do Aproveitamento Hidroelétrico e do Sistema de Transmissão Associado, UHE Luiz Eduardo Magalhães, com sede no SIA – Área de Serviços Públicos, Lote C, Brasília/DF, CNPJ nº. 03.677.638/0001-50, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representada pelo seu Diretor-Geral, , **JOÃO WELLISCH**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, cédula de identidade nº [redacted]-CREA-DF, CPF nº [redacted].109.791-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro **JARIO FERNANDO MECABÔ**, brasileiro, solteiro, advogado, cédula de identidade nº[redacted]-OAB/DF, CPF nº[redacted].491.339-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital, de um lado e, de outro, o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **GUSTAVO DO VALE ROCHA,** matrícula GDF nº 02437-X na qualidade de Secretário de Estado- Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, portador da Cédula de Identidade nº [redacted] OAB-DF e inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted].214.861-[redacted], residente e domiciliado no nesta Capital, tendo em vista todos os documentos constantes do Processo nº 117.00000008/2019-13, especialmente o Projeto Básico n° 005/2019-CEB LAJEADO, seus anexos celebram o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 13.303/2016, CEB LIC, na forma e sob as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2019, por mais 12 (doze) meses, **contados a partir do vencimento do Contrato original.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O montante total para a execução dos serviços será de R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO DESEMBOLSO

A(s) despesa(s) decorrente(s) desta licitação será(ão) debitada(s) na conta orçamentária nº **25.131.8209.8505.8716** da CEB LAJEADO S/A.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo, perante as testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília, 24 de outubro de 2020.

PELA CONTRATANTE: CEB LAJEADO S/A

JOÃO WELLISCH
Diretor Geral

JAIRO FERNANDO MECABÔ
Diretor Administrativo-Financeiro

PELA CONTRATADA: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF	CPF

Aprovado pelo Setor Jurídico CEB Lajeado
Fernanda Guimarães de C. Amaral
Consultora Jurídica

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA GUIMARÃES DE CAMPOS AMARAL - Matr.0007097-P**, **Consultor(a) Juridíco(a)**, em 02/10/2020, às 09:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JAIRO FERNANDO MECABÔ - Matr.0006775-h**, **Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro(a)**, em 02/10/2020, às 10:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO WELLISCH - Matr.0000707-h**, **Diretor(a)-Geral**, em 02/10/2020, às 16:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DO VALE ROCHA - Matr.0242357-X**, **Secretário(a) de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal**, em 20/10/2020, às 14:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **48257171** código CRC= **47BA9A45**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Setor de Áreas Públicas Lote C Bloco M - Bairro Guará - CEP 72215-902 - DF

34659300